



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

**ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL
DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – COREN/RO
REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2021
GESTÃO 2021 – 2023**

1 Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte um, às 09 h, reuniram-se na
2 Sede do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO, sito à Rua
3 Marechal Deodoro nº 2621, Centro, Porto Velho/RO, sob a Presidência do Dr.
4 Manoel Carlos Neri da Silva, realizou-se a septuagésima nona Reunião Ordinária de
5 Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia. Compareceram na
6 reunião, os seguintes Conselheiros Efetivos: Dr. Manoel Neri, Dr. Régis André Georg
7 Secretário-Geral, Dr. Josué da Silva Sicsú, Dra. Mara da Silva Pereira Bastos, Dr.
8 Celso Rogério de Araújo, Dra. Edna Maria dos Anjos Mota e os seguintes
9 Conselheiros Suplentes: Dra. Taciana Holtz, Dra. Tainá Gisele Hidalgo da Cruz, Dra.
10 Eliete Barbosa Sodrê, Dra. Maria Luíza Machado Ramos e Dra. Quele Vasconcelos
11 Silva de Oliveira. O Presidente Dr. Manoel Neri, cumprimentou a todos e informou
12 que iniciaria com a Sessão de Julgamento de Processos Éticos, tendo em vista
13 terem partes envolvidas nos processos de forma on-line. **1 - PED nº 011/2017:**
14 **Denunciante:** Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro; **Denunciada:** Tatiana
15 Couto Mello, Coren-RO nº 271.099-ENF; **Denuncia:** Conduta profissional e
16 problemas de relacionamentos; **Conselheira Relatora:** Dra. Tainá Gisele Hidalgo
17 Cruz. **DECISÃO:** O Presidente Dr. Manoel Neri solicitou a conselheira Dra. Tainá
18 Hidalgo Cruz para apresentar seu parecer aos presentes. Ressaltamos que todas as
19 partes foram intimadas, mas não se fizeram presentes. O parecer apresentado, voto
20 culpabilidade, art. 34 e 78 do Código de Ética: multa de 1(uma) anuidade e
21 advertência verbal. Sem inscritos em votação nominal. Os conselheiros Manoel,
22 Régis, Tainá, Mara, Maria Luíza, Edna Mota aprovaram o parecer por 06(seis) votos
23 e 01(uma) abstenção do conselheiro Celso. O presidente Dr. Manoel informou que
24 às partes serão notificadas no prazo e informar que cabe recurso ao Cofen. **2–PED**
25 **nº 001/2020. Denunciante:** Davina Ferreira da Silva; **Denunciados:** Jessana
26 Carneiro Rego, COREN/RO n. 218833-ENF; Ualisson Alves de Oliveira, COREN/RO
27 n. 942908-TEC.; Rosimilda Oliveira dos Santos, COREN/RO n. 45878-TEC., Maria



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

**ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL
DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – COREN/RO
REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2021
GESTÃO 2021 – 2023**

28 de Lourdes Holando da Silva, COREN/RO n.400617-TEC., Suely de Araújo Campos,
29 COREN/RO n. 63462-AUX. e Eliete Lima de Melo, COREN/RO n. 547977-AUX.;

30 **Denuncia:** Conduta profissional e problemas de relacionamento; **Conselheiro**
31 **Relator:** Dr. Manoel Carlos Neri da Silva. **DECISÃO:** O Presidente Dr. Manoel Neri
32 informou que todas as partes foram intimadas e as que estavam presentes teria o
33 prazo de 10(dez) minutos para manifestação, logo após apresentou o parecer. Após
34 manifestação das partes, fizeram o uso das palavras os conselheiros Dr. Régis, Dra.
35 Tainá e Dr. Josué. O parecer foi levado a aprovação, sendo aprovado por
36 unanimidade com pena aos seguintes profissionais: Para Jessana Carneiro Rego,
37 COREN/RO n. 218833-ENF, 05 (cinco) anuidades e suspensão por 29 dias para
38 Maria de Lourdes Holando da Silva, COREN/RO n.400617-TEC. ,02(duas)
39 anuidades mais censura. Os demais profissionais foram absolvidos. O presidente Dr.
40 Manoel informou que às partes serão notificadas no prazo e informar que cabe
41 recurso ao Cofen. **3 - APRECIÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 3.1 -**
42 **Processo Administrativo nº 197/2021:** Denunciante: Gerência de Enfermagem do
43 Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II; **Denunciados:** Andreia Paula
44 Cordeiro – Coren-RO nº603.195-TEC. e Robson Rodrigues da Silva e Silva – Coren-
45 RO nº 981.177-TEC.; **Denuncia:** Suposta recusa da determinação de
46 remanejamento para outro setor; **Conselheiro Relator:** Dr. Manoel Carlos Neri da
47 Silva. **DECISÃO:** Apresentado pelo Conselheiro Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, o
48 voto pela não admissibilidade da denuncia, por não preencher os pressupostos de
49 admissibilidade, em discussão, sem inscritos e aprovado por unanimidade. **3.2 -**
50 **Processo Administrativo nº 151/2021:** Denunciante: Gerência de Enfermagem do
51 Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II; Denunciada: Ariane Maria de
52 Almeida Neves– Coren-RO nº 721.615-TEC.; Denuncia: Abandono de plantão;
53 Conselheira Relatora: Dra. Maria Luíza Machado Ramos. **DECISÃO:** Apresentado
54 pela Conselheira Dra. Maria Luíza Machado, o voto pela admissibilidade da



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

**ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL
DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – COREN/RO
REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2021
GESTÃO 2021 – 2023**

55 denuncia, em discussão, sem inscritos e aprovado por unanimidade **3.3 - Processo**
56 **Administrativo nº 199/2021:** Denunciante: Gerência de Enfermagem do Hospital
57 Estadual e Pronto Socorro João Paulo II; Denunciada: Mirian Alves de Lima – Coren-
58 RO 1.244.170-TEC.; Denuncia: Suposto extravio do livro de intercorrências do setor
59 de classificação de risco; Conselheira Relatora: Dra. Quele Vasconcelos. **DECISÃO:**
60 Apresentado pelo Conselheiro Dr. Josué Sicsú, (em razão da Dra. Quele
61 Vasconcelos estar afônica) parecer de admissibilidade, sem inscritos e aprovado por
62 unanimidade. **3.4 - Processo Administrativo nº 203/2021:** Denunciante: Gerência
63 de Enfermagem do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II; Denunciado:
64 Manoel Jerônimo de Andrade – Coren-RO nº 333.600-TEC.; Denuncia: Relato de
65 possível troca de bolsa de concentrado de hemácias; Conselheira Relatora: Dra.
66 Taina Gisele Hidalgo. **DECISÃO:** Apresentado pela Conselheira Dra. Taina Gisele
67 Hidalgo parecer de admissibilidade, em discussão, sem inscritos e aprovado por
68 unanimidade. **3.5 – Processo Administrativo nº 128/2021: Denunciante:** Gerência
69 de Enfermagem CEMETRON; **Denunciada:** Porliane Basílio Pedro – Coren-RO nº
70 389.655-TEC; **Denuncia:** Relato de abandono de plantão; **Conselheira Relatora:**
71 Dra. Taina Gisele Hidalgo. **DECISÃO:** Apresentado pela Conselheira Dra. Taina
72 Gisele Hidalgo parecer de admissibilidade, em discussão, sem inscritos e aprovado
73 parecer. **3.6– Processo Administrativo nº 224/2021: Denunciante:** Gerência de
74 Enfermagem do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II; **Denunciados:**
75 Alexander Araújo da Silva Coren-RO N. 94.646-TEC., Natálio Emanuel Melo de
76 Carvalho Coren-RO N. 1.263.413-TEC., Rober Pardo Moreno Coren-RO N.
77 1522.788-TEC., Fernando Locio de Oliveira Coren-RO N. 1531.659-TEC., Dayane
78 Gonçalves Trindade Coren-RO N. 536.010-TEC., Maria José de Araújo da Silva
79 Trindade Coren-RO N. 832.289-TEC. e Jane Lúcia Araújo Silva Lobato Coren-RO N.
80 830.602-TEC.; **Denuncia:** Suposta omissão e abandono de plantão do dia 31 de
81 março de 2021 pela equipe de Emergência; **Conselheira Relatora:** Dr. Josué da



**ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL
DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – COREN/RO
REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2021
GESTÃO 2021 – 2023**

82 Silva Sicsú. **DECISÃO:** Apresentado pelo Conselheiro Dr. Josué Sicsú, parecer de
83 admissibilidade, em discussão pelo Conselheiro Dr. Régis, sem inscritos, em
84 votação e aprovado por unanimidade. **3.7 – Processo Administrativo DFEP nº**
85 **066/2020: Denunciante:** Coren-RO; **Denunciada:** Fabíola de Oliveira Alcântara;
86 **Denúncia:** Suposta infração ética devido ao descumprimento dos Termos de
87 Fiscalização do DFEP; **Conselheiro Relator:** Dr. Josué da Silva Sicsú. **DECISÃO:**
88 Apresentado pelo Conselheiro Dr. Josué Sicsú, parecer de admissibilidade, sem
89 inscritos, em votação e aprovado por unanimidade. Registra-se em ata, a presença
90 da Conselheira Francineide Virgolino de Azevedo, às 11:05h. **3.8 – Processo**
91 **Administrativo nº 249/2021: Denunciante:** Lucilene Oliveira Nunes; **Denunciada:**
92 Tânia Paula Nunes Moreira – Coren-RO nº 442.594-ENF; **Denúncia:** Eventual
93 irregularidade na conduta do Hospital de Nova União com uma parturiente, cujo
94 bebê veio a óbito; **Conselheiro Relator:** Dr. Régis André Georg. **DECISÃO:** Parecer
95 apresentado pelo Dr. Régis André Georg como arquivamento, em discussão pela
96 conselheira Dra. Maria Luíza, em votação, aprovado por unanimidade. **3.9 -**
97 **Processo Administrativo nº 139/2021** Homologação de Termo Conciliatório:
98 **Denunciante:** Gerência de Enfermagem do Hospital Estadual e Pronto Socorro
99 João Paulo II; **Denunciado:** Márcio Campos de Albuquerque – Coren-RO nº
100 263.117-ENF; **Denúncia:** Recusa do servidor para coleta de material sujo ao setor
101 de lavagem da central de material e esterilização; **Conselheira Relatora:** Dra. Edna
102 Mota. **DECISÃO:** Parecer apresentado pela Dra. Edna Mota como conciliação, em
103 discussão, sem inscritos, em votação, aprovado por unanimidade a homologação.
104 **3.10 - Processo Administrativo nº 149/2021** Homologação de Termo Conciliatório:
105 **Denunciante:** Fernanda dos Santos Melo – Coren-RO nº 1.122.317-TEC.
106 **Denunciado:** Natália Costa Miranda – Coren-RO nº 862.246-TEC.; **Denúncia:**
107 Perturbação do trabalho, agressão verbal e física no dia 29 de janeiro de 2018, no
108 plantão noturno – AMI; **Conselheira Relatora:** Dra. Edna Mota. **DECISÃO:** Parecer



**ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL
DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – COREN/RO
REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2021
GESTÃO 2021 – 2023**

109 apresentado pela Dra. Edna Mota como conciliação, em discussão, sem inscritos,
110 em votação, aprovado por unanimidade a homologação. **3.11 - Processo**
111 **Administrativo nº 223/2021** Homologação de Termo Conciliatório: **Denunciante:**
112 Gerência de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento do Distrito de Jaci
113 Paraná. **Denunciado:** Sudcleia Lima da Silva – Coren-RO nº 630.954-TEC.;
114 **Denuncia:** Relatos de insubordinação; **Conselheira Relatora:** Dra. Mara Bastos.
115 **DECISÃO:** Parecer apresentado pela Dra. Mara Bastos como conciliação, em
116 discussão, sem inscritos, em votação, aprovado por unanimidade a homologação. **4**
117 **– ABERTURA DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS:** O presidente Dr. Manoel
118 passou a palavra ao Secretário Regis André para a verificação do quórum, leitura e
119 aprovações das atas. **5 – ATAS:** Da quadragésima terceira Reunião Extraordinária
120 de Plenário realizada no dia 09 de junho de 2021, a Ata da septuagésima sétima
121 Reunião Ordinária de Plenário, do dia 31 de maio de 2021 e a Ata da septuagésima
122 oitava Reunião Ordinária de Plenário, realizada no dia 30 de junho de 2021.
123 **Decisão:** Foi encaminhadas cópias das Atas da quadragésima terceira Reunião
124 Extraordinária de Plenário, da Ata da septuagésima sétima Reunião Ordinária de
125 Plenário e Ata da septuagésima oitava Reunião Ordinária de Plenário, realizada no
126 dia 30 de junho de 2021 para leitura prévia pelos conselheiros. Após a indagação do
127 Presidente Dr. Manoel Neri sobre alguns adendos sobre cada ata e não obtendo
128 respostas, as atas foram levadas para aprovação, ficando assim decididos:
129 Aprovadas todas as atas apresentadas. **6 - COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA:** O
130 Presidente Dr. Manoel Neri explanou sobre o 23º Congresso Brasileiro dos
131 Conselhos de Enfermagem (CBCENF), que será realizado nos dias 27 a 30 de
132 setembro de 2021, ressaltou o desejo de levar todo o corpo conselho para o evento
133 para o feito, solicitará apoio ao Conselho Federal de Enfermagem – Cofen. Outro
134 assunto informado pelo Presidente foi referente à indicação do(a) homenageado(a)
135 ao Prêmio Anna Nery. Deu prazo de 05 (cinco) dias úteis para recebimento das



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

**ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL
DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – COREN/RO
REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2021
GESTÃO 2021 – 2023**

136 indicações, regulamentada pelas Resoluções Cofen nº 482/2015 e nº 601/2019. Foi
137 informado também que o indicado ao Prêmio Anna Nery irá junto com os demais
138 conselheiros no 23º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem
139 (CBCENF). Foi aberto informe dos conselheiros. A Conselheira Edna Mota, solicitou
140 que indicasse um e-mail para que seja o oficial para enviar o requerimento de diárias
141 e passagens. E ficou decidido que o endereço de e-mail para envio é:
142 gabinetecorenro@gmail.com. Outra solicitação da referida conselheira foi sobre
143 verificar junto a Comissão de ética do Hospital João Paulo II, se tem ou não
144 representante do Coren-RO portariado, a conselheira não vê a necessidade de vir
145 tanto processo vindo do Hospital João Paulo II, “muitos assuntos poderiam ser
146 resolvidos internamente, pode ser apenas um desentendimento e já se encontra
147 resolvido quando formos ouvi-los”. Utilizando a pauta da conselheira Edna Mota, a
148 Conselheira Taina Gisele Hidalgo relatou que há falta de protocolos no processo
149 ético, entende que os responsáveis técnicos (RTs), parecem não saberem de suas
150 responsabilidades, “falta quem sabe um passo a passo, um exemplo é o protocolo
151 de pré-natal, sinto falta de protocolos dentro de processo. Se não tem protocolo fica
152 complicado”. O Presidente Dr. Manoel relatou que solicitou ao conselheiro Josué
153 Sicsú, verificar em todos os hospitais a comissão de ética local e após análise e
154 listagem de todos as comissões de éticas, estreitar os laços entre as comissões e o
155 Coren-RO, explanou que tem que se fazer uma comissão e elaborar diretrizes para
156 elaboração de protocolos, ter um relacionamento mais próximos dos RTs e realizar o
157 II encontro dos RTs. O Conselheiro Josué Sicsú explicou sobre as responsabilidades
158 que os RTs teriam, mas muitas vezes acabam penalizando outros profissionais,
159 esquecendo que a culpa também foi do RT que não fez seu papel, prosseguiu sua
160 fala, falando sobre o II Encontro dos RTs que seria em agosto, mas com a pandemia
161 e por estar muito próximo da data, será agendada nova data. O Conselheiro Dr.
162 Regis disse estar de acordo com a criação da comissão para estreitar os laços com



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

**ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL
DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – COREN/RO
REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2021
GESTÃO 2021 – 2023**

163 os RTs e que poderá ser marcada, dependendo o levantamento que será realizado
164 pela comissão, agendar para o fim de outubro ou início de novembro, o II Encontro
165 dos RTs Coren-RO. O presidente Dr. Manoel concordou dizendo que será valioso
166 uma formação sobre as diretrizes e atribuições dos responsáveis técnicos e verificar
167 a possibilidade de se fazer o Encontro dos RTS no interior do estado de Rondônia. A
168 conselheira Tainá disse estar à disposição para auxiliar na comissão. O presidente
169 Manoel Neri encerrou sua fala sobre o assunto, indicando a conselheira Maria Luíza
170 para auxiliar o conselheiro Josué Sicsú. Na oportunidade a conselheira Edna Mota
171 solicitou um último informe; Sobre as fiscalizações realizadas em Cacoal-RO, se tem
172 como cobrar as notificações feitas e expressas no relatório de fiscalização entregue
173 no município, a conselheira está vendo descaso em relação ao que foi solicitado nos
174 relatórios. O Presidente Dr. Manoel explicou sobre o passo a passo da fiscalização,
175 que após a fiscalização, o relatório é enviado para o local fiscalizado e para a
176 secretaria de saúde municipal e estadual e com as solicitações cobradas para
177 resoluções é dado um prazo, tem que verificar junto ao Departamento de
178 Fiscalização (DFEP), se encaminharam alguma resposta ou se venceu o prazo, tem
179 que voltar fiscalizar e ver em que nível se encontra, caso se encerrar sem solução, o
180 relatório é encaminhado para o Setor Jurídico do Coren-RO para medidas cabíveis.
181 O presidente Manoel Neri solicitou que a conselheira Maria Luíza Ramos verifique
182 as faltas da conselheira Edna Reis e solicita abertura de PAD para trazer ao pleno
183 justificando as ausências. **7 – REFERENDO DOS ATOS: 7.1) - PROCESSO**
184 **ADMINISTRATIVO Nº240/2021;** ORIGEM: Comissão de Concurso – Portaria
185 Nº196/2021; ASSUNTO: Readequação do salário-base dos cargos: Assistente
186 Administrativo e Advogado. **DECISÃO:** Após a leitura do Parecer nº240/2021 pelo
187 Conselheiro Dr. Régis André Georg, a conselheira Edna Mota parabenizou o parecer
188 sobre valorizar os funcionários de carreira. O conselheiro Celso, indagou sobre o
189 valor do salário do enfermeiro fiscal, por não ser dedicação exclusiva é um valor



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

**ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL
DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – COREN/RO
REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2021
GESTÃO 2021 – 2023**

190 considerado alto, não desmerecendo ou desvalorizando o enfermeiro fiscal.
191 Ressaltou que, “tem profissionais de saúde na linha de frente, reivindicando melhoria
192 no salário e o enfermeiro fiscal galgando aumento de salários de mais de R\$
193 6.000,00 (seis mil reais), fica desconcertante para o Coren-RO”. Prosseguiu dizendo
194 concordar com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração -PCCR, mas vendo a
195 realidade do Coren-RO, “o nosso teto é pequeno, temos que ter uma meta”. Em
196 seguida a Conselheira Taciana falou sobre o Parecer, dizendo que foi mais pela
197 questão de concurso, temos que pensar em trazer pessoas capacitadas para laborar
198 no Coren-RO, um salário baixo não é atrativo, foi realizado um processo seletivo
199 mais o salário está aquém do trabalho privado, “não compensa fazer um concurso e
200 depois de alguns meses os servidores irem embora porque o salário lá de fora é
201 menor”, finalizou a conselheira. O Presidente Dr. Manoel explicou que solicitou
202 elaboração de um relatório de impacto financeiro e informou que não tem orçamento
203 para salário-base, mas tem alguns benefícios que dariam certos. Exemplo seria o
204 auxílio-saúde, que continua R\$ 100,00 há anos, sem nenhum reajuste, se aumentar
205 o auxílio-saúde em R\$ 300,00 seria um atrativo melhor. As verbas como auxílio-
206 alimentação e auxílio-saúde não impactam, na verdade reduzem o impacto da folha
207 de pagamento. O auxílio-alimentação dos funcionários está no valor de R\$ 250,00,
208 com a aprovação do valor para R\$ 450,00 e do auxílio-saúde indo de R\$ 100,00
209 para R\$ 250,00, valorizaremos os funcionários, trazendo atrativos para novos
210 colaboradores e sem impacto financeiro. O Conselheiro Dr. Régis André disse que
211 pode ser revisto o parecer com o acréscimo do novo valor do auxílio-saúde e
212 ressalta que o quanto antes deve ser incorporado no salário dos funcionários,
213 acrescenta ainda que é favorável a um PCCR ideal. O Conselheiro Celso disse se
214 sentir preocupado, porque à pessoa pode ser capacitada e passar no concurso, e
215 depois não merece nenhum salário mínimo”, tem qualificação e não tem
216 compromisso”. O presidente Dr. Manoel ponderou sobre a valorização dos



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

**ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL
DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – COREN/RO
REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2021
GESTÃO 2021 – 2023**

217 profissionais, realizando índice de desempenho, valorização e produtividade,
218 finalizou dizendo ser favorável ao PCCR e caso necessário for, abrir processo de
219 demissão, não ficar “amarrado” pela instabilidade. Ficando por fim decidido pelo
220 pleno e pelo parecerista conselheiro Dr. Régis André Georg: “Precisam ser tomadas
221 medidas a fim de incentivar o empregado público do Coren em sua dedicação,
222 comprometimento e bem-estar, proporcionando assim alegria no desenvolvimento
223 de suas atividades diárias. Por isso como medida de valorização e reconhecimento
224 aos servidores do Coren-RO proponho o reajuste da gratificação de auxílio-
225 alimentação, hoje no valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para
226 R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), também a majoração do auxílio-saúde
227 hoje no valor de R\$100,00(cem reais) para R\$ 300,00(trezentos reais). Todos eles
228 previamente analisados junto ao setor de contabilidade, visualizado à disponibilidade
229 financeira orçamentaria. Proponho ainda a criação de uma comissão para criação e
230 discussão acerca do plano de cargos e carreiras dos servidores do Coren-RO, como
231 medidas de valorização profissional”. Aprovado por unanimidade o parecer e
232 acréscimo dos valores no auxílio-saúde auxílio-alimentação. **7.2) - PROCESSO**
233 **ADMINISTRATIVO Nº265/2021. ORIGEM:** Departamento Administrativo e
234 Financeiro. **ASSUNTO:** Transformar o Cargo de Função Gratificada de Setor de
235 Gestão de Pessoas em Assessor Analista I, denominação de: Chefe do Setor de
236 Gestão de Pessoas, Comissionado de Livre nomeação e exoneração (ad nutum).
237 **BASE LEGAL:** DECISÃO COREN-RO Nº003/06/2021, ART.2º, I, Nº13. **DECISÃO:**
238 Após leitura do parecer nº 265/2021 pelo conselheiro Dr. Régis André Georg, sendo
239 favorável a transformar a função gratificada do Setor de Gestão de Pessoas em
240 Assessor Analista I, denominada assim, Chefe de gabinete de Gestão de Pessoas,
241 comissionado de livre nomeação e exoneração. Aprovado pelos conselheiros
242 presentes. **7.3) -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº291/2021. ORIGEM:** Gabinete
243 da Presidência. **ASSUNTO:** Solicitação de afastamento do cargo de conselheira



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

**ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL
DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – COREN/RO
REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2021
GESTÃO 2021 – 2023**

244 suplente do quadro 01, eleita para Gestão 2021-2023. Interessada: Francieli Carniel
245 – Coren/RO nº 120532-ENF. **DECISÃO:** Retirada da pauta, por não ser afastamento
246 e sim renúncia, uma vez que o Regimento Interno da Autarquia não permite que
247 conselheiro de seu quadro tenha residência em outro estado. Verificar com a
248 conselheira e trazer para a próxima reunião. **7.4) – PROCESSO ADMINISTRATIVO**
249 **Nº 218/2021. ORIGEM:** Setor de Inscrição, Registro e Cadastro. **ASSUNTO:**
250 Relatório de inscrições, cancelamentos, suspensões e inscrições remidas para
251 deliberação em plenário. **DECISÃO:** Após feita a leitura pelo Presidente Manoel Neri
252 do Relatório informando que entre os dias 01 de abril de 2021 ao dia 31 de junho de
253 2021, foram realizados cancelamentos de inscrição definitiva de 08 (oito) de auxiliar
254 de enfermagem, 12 (doze) de enfermeiros e 17 (dezesete) de técnicos de
255 enfermagem; No mesmo período foram registrados 28 (vinte e oito) pedidos de
256 especialização/qualificação de enfermeiros e 01 (uma) de técnico de enfermagem;
257 As inscrições Ativadas de inscrição definitiva totalizaram 02(duas) de auxiliar de
258 enfermagem, 97 (noventa e sete) de enfermeiros e 247(duzentos e quarenta e sete)
259 de técnicos de enfermagem; As reinscrições foram deferidas sendo 06 (seis) de
260 enfermeiros e 10 (dez) de técnicos de enfermagem e por fim, as inscrições remidas
261 ficaram assim definidas: 03(três) para auxiliar de enfermagem, 01 (um) de
262 enfermeiro e 01 (um) de técnico em enfermagem. Aprovadas e ciente pelos
263 conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às
264 14h05min e eu, Sr. Régis André Georg, Secretário do Coren/RO, lavrei, conferi e
265 assinei a presente ata de reunião, indo igualmente assinada após ser lida, discutida
266 e aprovada, por todos os conselheiros participantes.

267

268 Dr. Manoel Neri

269 Dr. Regis André Georg

270 Dra. Francineide Virgolino de Azevedo

**ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL
DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – COREN/RO
REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2021
GESTÃO 2021 – 2023**

- 271 Dr. Josué da Silva Sicsú
272 Dra. Mara da Silva Pereira Bastos
273 Dr. Celso Rogério de Araújo
274 Dra. Edna Maria dos Anjos Mota
275 Dra. Taciana Holtz
276 Dra. Tainá Gisele Hidalgo da Cruz
277 Dra. Eliete Barbosa Sodré
278 Dra. Maria Luíza Machado Ramos e
279 Dra. Quele Vasconcelos Silva de Oliveira.
280